

O DESENVOLVIMENTO DO DIREITO SOBRE A FAMÍLIA

Matheus da Silva SANCHES¹

Marcelo José Dassie NORONHA

RESUMO: O presente trabalho procura abordar os fatos que levam a modificação da sociedade e como esse fato influencia na família. A intervenção do Estado devido à essas modificações em função da família também é discutida e a alteração do Direito em virtude da família.

Palavras-chave: Estado. Direito. Sociedade. Família. Estrutura Familiar. Leis. Organização.

1. A Família:

Há inúmeras definições para o termo 'família', pois a mesma sofre inúmeras alterações com o passar do tempo, proporcionando assim, novas formas de definir e interpretar.

Etimologicamente, o termo "família" é derivado de "famulus", que significa "escravo doméstico", termo este criado na Roma antiga para designar um novo grupo social que surgiu entre as tribos latinas, ao serem introduzidas à agricultura e à escravidão legal. Ou seja, nota-se que a família da Roma antiga não é a mesma da família do século XXI, por isso, encontra-se dificuldades para a sua definição, mas de modo geral :

¹ Discente do 1º ano do curso de Direito das Faculdades Integradas "Antonio Eufrásio de Toledo" de Presidente Prudente. e-mail@matheus.sanches94@hotmail.com

“A família é o grupo fundamental da sociedade civil; o grupo humano natural, destinado a conservar o indivíduo e a espécie” (MALUF, 2003, 353p)

A família é a responsável pelas primeiras relações sociais e da formação social da criança, além de suprir suas necessidades e fiscalizar a sua educação. Para o adulto, a família interfere com o amadurecimento intelectual, proporcionando responsabilidades para os responsáveis desta instituição.

Em relação à sua estrutura, família não é só aquele grupo originado da celebração do casamento, nem da união de sexos opostos, ou de caráter sexual. A juridicidade define o elemento essencial para a sua formação, o vínculo afetivo a unir pessoas com projetos de vidas e propósitos comuns, gerando comprometimento mútuo.

O surgimento de métodos conceptivos e a evolução da engenharia genética proporcionam cada vez mais a idéia de que o casamento deixa de ser o único reduto da conjugalidade. A liberdade sexual também proporciona novos modelos familiares em nossa sociedade :

“Em uma decisão histórica, a 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu por unanimidade a adoção de crianças por um casal homossexual de Bagé (RS). A justiça gaúcha já havia considerado a união homoafetiva em questão como uma família e autorizado que as duas crianças adotadas fossem registradas com os nomes das duas mães. O Ministério Público do Rio Grande do Sul, no entanto, recorreu da decisão, o que levou o caso ao STJ, em 2006.”²

2 A Evolução da Família e do Direito no Brasil:

Em meados dos séculos XIX- XX, a família brasileira era de estrutura patriarcal. Esse modelo era de caráter autoritário, onde o Estado transferia o direito

² <http://www.estadao.com.br> 27/04/2010. Acessado em 01/04/2012

de punir e administrar ao Pater Familia³ sobre todos que habitavam a sua propriedade

Devido ao processo em que o Brasil se passava naquele período, pode-se dizer que a família brasileira seria uma adaptação ao sistema colonial, ou seja, resultado de um processo singular de criação de um determinado tipo de estrutura social. Portanto, como sendo uma estrutura de caráter econômico e cultural colonial, logo o regime que teria que ser adotado no âmbito familiar seria colonial. O Código Civil Brasileiro de 1916 traz essa ideia ao leitor.

O antigo Código Civil é patrimonial, patriarcal e desigual quanto aos civis. A partir destas características, o Estado visava tutelar as relações familiares, elaborando leis que se adequassem ao determinado contexto histórico.

Com a introdução de novos meios de produção e a necessidade de mão de obra ocasionados pela revolução industrial, a família brasileira passou a ser caracterizada pelas relações individuais e pela participação de grande parcela da família no mercado de trabalho, a qual muitas vezes, incluía crianças e adolescentes.

A partir desta situação, o Estado por meio da lei, criou dispositivos, como a CLT, dentro do Direito que visasse garantir direitos e uma determinada tutela sobre tais relações trabalhistas, e conseqüentemente, sobre as familiares.

A CLT surgiu pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943, sancionada pelo então presidente Getúlio Vargas, unificando toda legislação trabalhista existente no Brasil.

Seu principal objetivo é a regulamentação das relações individuais e coletivas do trabalho, nela previstas. A CLT é o resultado de 13 anos de trabalho -

³ No Direito Romano, o pai (patriarca) exercia o *pater familias*, que era um direito soberano (verdadeira magistratura) sobre os demais membros do grupo familiar. Só que esse direito vinha acompanhado de deveres e era exatamente aí que entrava o *officium pietatis*, verdadeiro ‘*dever de afeto*’ que obrigava o detentor do *pater familias* a sustentar aqueles que estavam sob a esfera de seu poder patriarcal. <http://www.historianet.com.br> 11/03/2011. Acessado em 02/04/2012

desde o início do Estado Novo até 1943 - de destacados juristas, que se empenharam em criar uma legislação trabalhista que atendesse à necessidade de proteção do trabalhador, dentro de um contexto de "estado regulamentador".

O surgimento do CLT proporcionou ao cidadão, direitos como: carteira de trabalho, férias remuneradas, salário mínimo, direito a previdência, entre outros. Portanto, tais reformas são o resultado da preocupação e da conscientização do Estado em relação a essa nova ordem social aplicada visando suprir as necessidades desse novo modelo familiar que a sociedade impôs

A partir de Paulo Vicente e Marcelo Alexandrino, o surgimento do Direito do Trabalho pode ser definido como uma necessidade devido a desigualdade daquele período:

“O surgimento do Direito do Trabalho decorreu de uma necessidade de intervenção do Estado nas relações entre trabalhadores e empregadores, visando compensar, mediante a criação de desigualdades jurídicas em favor dos primeiros, o enorme desnível econômico existente entre as partes da relação de trabalho. (VICENTE, ALEXANDRINO, 2002, p.8)”

2.1 A Família e a Constituição Federal de 1988

Com a aplicação da CF-88, o Estado passou a intervir na família brasileira de um modo mais amplo e eficaz, abrangendo todas as necessidades dos membros pertencentes a este grupo social de uma forma justa e igualitária :

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”; (CF-88)

Com o Estado possibilitando um tratamento igualitário, surgem novas formas de constituir família. É o caso da mãe solteira, união homoafetiva, entre outras. Além disso, o Direito passou a ser mais rígido quanto a família, criou o ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), que zela os direitos da criança e do adolescente diante da sociedade e da família:

“ Art-98- As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II- por falta, omissão ou abuso dos pais e responsável;

III- em razão da sua conduta”. (ECA)⁴

O Estatuto do Idoso, que visa assegurar direitos e prioridades ao idoso em sua família e em seu meio, pode-se notar claramente tal função em seu artigo 3º caput:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Nota-se então que o Estado analisou a situação com que a sociedade está decorrendo e criou leis adequadas à preservação da instituição família. No caso da criança e adolescente, o ECA impõe a obrigação da tutela familiar e as necessidades que a sociedade deve atender ao menor. Quanto ao idoso, o Estatuto do Idoso, impõe a obrigação da tutela familiar e um tratamento especial por parte do Estado, em relação à saúde física, psíquica, lazer, alimentação, entre outras, atendendo as necessidades do idoso.

3 CONCLUSÃO

⁴ Está presente no Título II- Das Medidas de Proteção, Capítulo I- Disposições Gerais.

A partir do histórico da família Brasileira, nota-se que a estrutura familiar sofreu diversas alterações com o surgimento de novas ideologias, avanço tecnológico, novas formas de mercado, movimentos sociais e novos costumes. O Direito, ferramenta essencial do Estado para a organização da sociedade, procurou se adequar a tais transformações, elaborando leis que se encaixam no âmbito social, religioso e econômico da família brasileira.

Família, a 'célula mater' da sociedade, tendo o Estado como seu tutor, logo a sociedade será tutelada pelo Estado:

“Família, tu és a morada de todos os vícios da sociedade; tu és a casa de repouso das mulheres que amam as suas asas, a prisão do pai de família e o inferno das crianças”.(STRINDBERG August).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MALUF, Sahid- Teoria Geral do Estado -2003 –p 353 a 356

SARAIVA, Vade Mecum 2012 (CF/ ECA/ Estatuto do Idoso)

Código Civil de 1916 : <http://www.soleis.adv.br/direitodefamiliacodcivil.htm>. Acessado em 02/04/2012.

DE MENEZES, Larissa Pacheco- Evolução Histórica da Família- 26/09-2008 :
<http://www.viajus.com.br/viajus.php?pagina=artigos&id=1708>. Acessado em 01/04/2012

BARBOSA, Augusto Cesar- A Evolução da Família nos Vintes Anos de Constituição:
http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=942. Acessado em: 02/04/2012

MAIA, Lucimara – Família Brasileira Contemporânea (s.d)
http://lucimaramaia.com.br/index.php?option=com_content&task=view&id=17&Itemid=8. Acessado em 03/04/2012

ESTADÃO, O: www.estadao.com.br . 27/04/2010. Acessado em: 01/04/2012

TORRES, Ana Maria Cardoso- Sociologia da Família: Teoria e Debates, Março de 2010. Acessado em: 03/04/2012